



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.891”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 04 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **EDINEUZA ELIZIARIO BONETTI**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 853 de 04 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **EDINEUZA ELIZIARIO BONETTI**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 26, RG nº 3.910.121-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 517.520.779-20, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º Padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 10.364 (dez mil, trezentos e sessenta e quatro) dias, ou seja 28 (vinte e oito) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com paridade.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.197,85 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO
ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal